



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RELATÓRIO CRÍTICO DE ANÁLISE DE PREÇOS
(Contratação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itaituba/PA
SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Administração – CMI

ASSUNTO: Análise crítica da estimativa de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra terceirizada, para o exercício das atividades de Auxiliar Administrativo, com dedicação exclusiva.

Descrição detalhada dos serviços:

<i>Item</i>	<i>Cargo</i>	<i>Quant</i>	<i>Jornada semanais</i>
01	Auxiliar Administrativo	56	40h

1. FINALIDADE DO RELATÓRIO

O presente Relatório Crítico tem por finalidade analisar, de forma técnica e fundamentada, a estimativa de preços elaborada para a contratação em epígrafe, avaliando a adequação metodológica, a compatibilidade com os preços de mercado, a exequibilidade das propostas e a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicada subsidiariamente como boa prática administrativa.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade permanente de apoio às atividades administrativas da Câmara Municipal de Itaituba/PA, especialmente após a extinção do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 023/2025, inexistindo, portanto, previsão legal para provimento efetivo dessas funções.

Diante da insuficiência do quadro efetivo e da vedação ao desvio de função, mostra-se necessária, legal e adequada a contratação de serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi construída a partir de múltiplas pesquisas de mercado, devidamente documentadas nos autos, contemplando:

- Pesquisa de salário base, com fundamento em Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- Pesquisa de uniformes, baseada em processos homologados no Sistema Comprasnet/GESCON;
- Pesquisa de custos indiretos e lucro, extraída de planilhas oficiais de contratos públicos homologados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Foram priorizadas fontes oficiais, públicas e rastreáveis, assegurando aderência aos princípios da publicidade, razoabilidade e segurança jurídica.

4. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE UNIFORMES

A pesquisa de uniformes foi realizada com base em 03 (três) processos homologados, extraídos do Sistema Comprasnet/GESCON, cujas planilhas de custos integram contratos vigentes da Administração Pública.

4.1 Padrão de uniforme analisado

Considerou-se o fornecimento anual, por empregado, de:

- 04 camisas polo ou sociais;
- 04 calças sociais, de brim leve ou saia social;
- 04 pares de calçado social fechado.

4.2 Consolidação dos valores

Item	Quantidade anual	Valor unitário médio (R\$)	Custo anual (R\$)
Camisa polo/social	4	55,00	220,00
Calça social/brim/saia	4	85,00	340,00
Calçado social fechado	4	95,00	380,00
Total anual por empregado	—	—	940,00

O valor apurado mostra-se compatível com os preços praticados pela Administração Pública, não apresentando indícios de subavaliação ou sobrepreço.

5. ANÁLISE CRÍTICA DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

A pesquisa de custos indiretos e lucro foi realizada com base em 03 (três) planilhas oficiais de contratos homologados, constantes dos autos, resultando nos seguintes parâmetros médios:

- Custos Indiretos (CI): 4,00%
- Lucro: 4,25%
- Total CI + Lucro: 8,25%

Os percentuais adotados encontram-se dentro dos padrões observados em contratações públicas similares, garantindo margem suficiente para cobertura de despesas administrativas da contratada, sem comprometer a competitividade do certame.

6. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE E DA VANTAJOSIDADE

A Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada com base:

- no salário base fixado pela **Convenção Coletiva PA000171/2025**;
- nos custos de uniformes apurados;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- nos percentuais médios de custos indiretos e lucro;

permite à Administração:

- aferir a exequibilidade das propostas;
- identificar propostas inexequíveis ou artificialmente reduzidas;
- subsidiar eventual negociação durante a fase competitiva;
- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao princípio da economicidade.

7. FUNDAMENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL

A análise crítica observa o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente no sentido de que:

- a pesquisa de preços deve refletir uma faixa aceitável de mercado, e não valores isolados;
- preços manifestamente discrepantes devem ser desconsiderados (Acórdãos nº 2.170/2007, nº 2.943/2013 e nº 2.637/2015 – Plenário);
- a Administração possui discricionariedade técnica para definir o método de estimativa, desde que devidamente motivado (Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário).

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- a pesquisa de preços foi realizada de forma regular, técnica e fundamentada;
- os valores estimados refletem condições reais de mercado;
- a planilha de custos elaborada é exequível, coerente e defensável;
- a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade.

Assim, entende-se que o processo encontra-se devidamente instruído, apto ao prosseguimento das demais fases da contratação.

Itaituba/PA, 16 de janeiro de 2026.

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo – CMI